

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.189 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

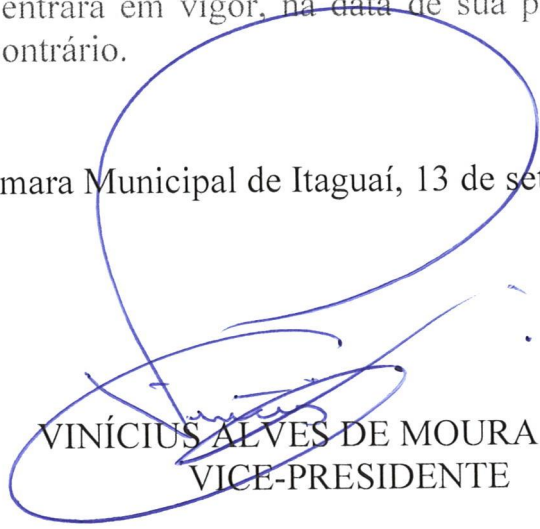
**DENOMINA OFICIALMENTE O
LOGRADOURO PÚBLICO, CONHECIDO
RUA ENGENHEIRO IVAN MUNDIM (ANTIGA
ESTRADA DO MAZOMBA) LOCALIZADO NO
BAIRRO MAZOMBA NESTE MUNICÍPIO,
COMO RUA DIÁCONO MANOEL
CLEMENTINO.**

Art. 1º Fica denominado o logradouro conhecido como Rua Engenheiro Ivan Mundim (antiga Estrada do Mazomba) localizado no bairro Mazomba neste município, como “Rua Diácono Manoel Clementino”.

Art. 2º O trecho que compreende desde da Ponte do Mazombinha até a Praça Saturnino Braga no bairro do Mazomba.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 13 de setembro 2024.


VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula